

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE MAIO DE 2024

Nº 093

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 515/2024-GP, de 17 de maio de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor WALTER AMADEU GRANDI, matrícula nº 2284, assessor especial, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 516/2024-GP, de 17 de maio de 2024.

Concede diária a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) à servidora SHYRLEY MYCKAELE DE BRITO SILVA, matrícula nº 97730, assistente técnico operacional, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
Processo nº 3569/2024**

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art.

12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 36.692.104/0001-51 – Rua Elizabeth, nº 7, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.054-120 Telefone: (84) 9454-8793, objetivando a Contratação Direta para manutenção corretiva de equipamentos na prestação dos serviços de bombas de borrifação, para a coordenação de vigilância em saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta e reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2024.
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

Processo/PMSGAR/N nº 11595/2023

Tomada de Preços n.º 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede em Av. Amintas Barros, nº 4404 - Sala 108, CEP 59.075-015 - Lagoa Nova - Natal - RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2024.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1213/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa A.C. CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 41.350.610/0001-00, sito à Rua Aeroporto de Jacarepagua, nº 405, EMAÚS, Pamamirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2024.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº 02.800.122/0001-98.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935676	ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML	FRESENIUS	LT	3.000	9,50	28.500,00
935799	PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52 MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES	INOVATEX	CX	1.200	44,30	53.160,00
Total						81.660,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.660,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATANTE

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935671	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	UN	1.500	5,23	7.845,00
935687	ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML	PROLINK	FR	2.000	7,20	14.400,00
935722	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO ? COM 4 ENZIMAS ? 1000ML	PROLINK	FR	500	18,01	9.005,00

935724	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	FR	240	16,00	3.840,00
935725	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5 % SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	FR	120	12,00	1.440,00
935770	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	KOLPLAST	KIT	10.000	2,95	29.500,00
935821	SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9%	FARMACE	FR	5.000	4,32	21.600,00
Total						87.630,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 87.630,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2024

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para aquisição de hidrometros conforme especificações e quantidades para atender as demandas necessárias do SAAE/SGA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos:

www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2024.

Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

aos servidores:

a) Alline Cristina Bezerra dos Santos Gomes, matrícula 506095, enquadrando-a como Grupo Nível Médio 1 (GNM 1);

b) Antônio Nonato da Silva Filho, matrícula 506461, enquadrando-o como Grupo Nível Médio 2 (GNM 2).

Art. 2º Fica autorizada a Direção Geral da Casa, através do Setor de Recursos Humanos, efetivar a implantação do respectivo vencimento no conjunto remuneratório dos servidores, com os respectivos reflexos pertinentes, com feitos financeiros retroativos a 19 de abril do ano em curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 16 de maio de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 41/2024

EFETIVA A PROGRESSÃO POR MÉRITO ACADÊMICO A SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 112/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 25 de março do ano corrente, foi publicada a Lei Complementar n.º 112/2024, a qual dispõe acerca da estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 33/2024, foi instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (CADF), a qual tem por finalidade precípua de análise e gestão de desempenho funcional dos servidores efetivos, para fins de progressão de níveis e classes, nos termos da LC 112/2024.

CONSIDERANDO as competências atribuídas a CADF, por força dos art. 31 a 37 do Diploma Legal acima referenciado.

CONSIDERANDO que o Colegiado analisou o processo administrativo em tela, proposto pelos servidores os quais requerem Progressão por Mérito Acadêmico, nos termos dos art. 22 a 38 do Plano de Cargo e Salários e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever atribuído ao Gestor Público, na adoção de medidas para o fiel cumprimento das normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Progressões por Mérito Acadêmico Profissional

PORTARIA N.º 42/2024

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução n.º 03/2022 – Regimento Interno, Resolução n.º 5, artigo 6º, de 20 de dezembro de 2022, e ainda CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, vereador, matrícula 3298-1, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal na XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
 São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Objeto: Uma inscrição no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM
Fundamento Legal: Caput do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.13/2021 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação.
Processo Administrativo nº 000012/2024.
Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 022.05/2024.
Justificativa: Participação do Presidente da Câmara de São Gonçalo no evento.
Ratifico em 15/05/2024 a contratação do serviço junto a Confederação Nacional de Municípios - CNM, inscrita no CNPJ sob o número 00.703.157/0001-83 e sede SGA 601, Módulo N, Asa Norte, Brasília/DF, com valor global de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

*Republicado por Incorreção

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Gabinete da Presidência da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN.
ASSUNTO: Autorização para proceder a inscrição no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, através de Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Memorando 022.05/2024, oriundo da Diretoria Geral, repousante à fl. 01 do Processo Administrativo nº 000012/2024 o qual informa a necessidade dessa Câmara Municipal inscrever o Presidente e o vereador Flavio Henrique de Oliveira desta Casa no Evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios a ser realizado nos dias 20 a 23 de maio do ano corrente na cidade de Brasília/DF, autorizo a tomada de providências a fim de formalizar a inscrição.

DECLARO, a existência de dotação orçamentária para realização da referida despesa sob a égide de Inexigibilidade de Licitação, por oportuno, determino a remessa ao Agente de Contratação a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis e em seguida para a Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico sobre o processo administrativo em questão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

*Republicado por Incorreção

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br